



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel. (12) 3107-1200 e 3107-1143
Areias - Cep - 12820-000



LEI N.º 985, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004

"Dispõe sobre entrega de títulos de propriedade aos moradores do Bairro São Sebastião e dá outras providências".

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a entregar os títulos de propriedade, através de cessão e transferência de direitos possessórios, por instrumento público ou particular, aos moradores do Bairro São Sebastião (casas populares).

Parágrafo Único - Vetado.

Artigo 2.º - Os beneficiários dos títulos mencionados no artigo anterior, são aqueles constantes da relação em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 3.º - Do instrumento constarão as cláusulas uniformes, que deverão ser obedecidas pelos beneficiários.

Artigo 4.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

<http://www.pmareias.com.br>



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel. (12) 3107-1200 e 3107-1143
Areias - Cep - 12820-000



Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n.º 678/88 e 739/92.

Areias, 06 de dezembro de 2004


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA

<http://www.pmareias.com.br>